



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Remoção e Execução de Cobertura da EMEI Sonho Meu

ÁREA: 157,20 m²

LOCAL: Rua Augusto Eberhardt, nº 40 – Vista Gaúcha

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a remoção e execução de cobertura na EMEI Sonho Meu, bem como descrever os materiais e métodos construtivos a serem aplicados.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço e a NR-35 que orienta os trabalhos em altura.

1.0 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Será feita a remoção de estrutura existente, restando os postes galvanizados apenas, e a execução de cobertura com telha termoacústica no local destinado ao parquinho da EMEI Sonho Meu.

2.0 REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE

Primeiramente será removido o telhamento com policarbonato existente, bem como a estrutura aérea. Serão mantidos os postes em aço galvanizado já instalados, removendo-se os perfis que foram instalados suspensos do piso.

Deve-se ter cuidado na remoção do trecho existente a fim de manter a integridade e boas condições do revestimento em grama sintética e brinquedos instalados no local.

3.0 ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura será complementada com a instalação de dois postes em AÇO GALVANIZADO DN 80mm (3") e espessura de parede de 3,35mm. Para a fixação dos postes, deverá ser escavado o piso e solo e executada uma sapata em concreto nas dimensões 40cm x 40cm x 50cm de altura.

CMS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Os postes receberão pintura com tinta esmalte sintético.

Sobre eles, serão instaladas tesouras metálicas fabricadas com perfil U 100x40 no quadro externo e travamento interno com perfil U 92x30, ambos na espessura 2,25 mm. Em uma extremidade serão dispostas sobre os postes instalados e na outra extremidade, instaladas afixadas na platibanda existente.

Deverá ter atenção especial no chumbamento da tesoura na platibanda, garantindo-se que a mesma esteja afixada nos elementos estruturais (pilares, vigas ou laje). Não poderão estar afixados apenas na alvenaria de vedação ou nas tabelas/material de preenchimento da laje.

Sobre as tesouras, será disposta a trama de aço composta por terças no perfil U enrijecido 75x40x15 na espessura 2,25 mm. A trama irá auxiliar no travamento da estrutura e receber o carregamento das telhas, promovendo sua fixação.

4.0 COBERTURA

As telhas a serem utilizadas serão do tipo TP 40 de espessura 0,50 mm trapezoidal com preenchimento em EPS 30 mm e acabamento com telha do tipo forro em chapa metálica com acabamento amadeirado liso na espessura 0,43mm. A instalação deverá ser realizada com o auxílio de um guincho, garantindo-se a segurança de todos os funcionários.

Estão inclusos todos os materiais e ferramentas necessárias para a instalação da estrutura/telhamento para o pleno funcionamento da edificação. Nos encontros do telhado a ser executado com a platibanda existente deverá ser executado um rufo capa (chapim), o qual não poderá apresentar emendas no seu contorno a fim de garantir a perfeita vedação e escoamento das águas pluviais.

Deve-se ter cuidado com os encaixes adequados, vedação dos elementos de fixação e também o acabamento nas laterais livres.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa o fornecimento e o controle de sua utilização, assegurando o atendimento às NR 18 e 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, Junho de 2025.

Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726